



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**



10142/13

(OR. en)

PRESSE 217

PR CO 28

COMUNICADO DE IMPRENSA

3242.^a reunião do Conselho

Competitividade (Mercado Interno, Indústria, Investigação e Espaço)

Bruxelas, 29 e 30 de maio de 2013

Presidentes

Richard BRUTON

Ministro do Emprego, das Empresas e da Inovação da Irlanda

Seán SHERLOCK

Ministro-Adjunto encarregado da Investigação e da Inovação (Ministério do Emprego, das Empresas e da Inovação e Ministério da Educação e das Qualificações Profissionais) da Irlanda

I M P R E N S A

Rue de la Loi 175 B – 1048 BRUXELAS Tel.: +32 (0)2 281 6319 / 6319 Fax: +32 (0)2 281 8026
press.office@consilium.europa.eu <http://www.consilium.europa.eu/press>

10142/13

1
PT

Principais resultados do Conselho

A reunião do Conselho centrou-se numa série de medidas destinadas a apoiar e a acelerar a recuperação económica, de forma a promover o crescimento e a criar novos empregos.

*Em primeiro lugar, o Conselho obteve um acordo político sobre dois regulamentos que têm por fim fazer avançar a **reforma dos auxílios estatais**.*

*No âmbito dos seus esforços para aliviar os encargos regulamentares impostos às empresas europeias, no intuito de as tornar mais competitivas, o Conselho aprovou conclusões sobre **regulamentação inteligente**.*

*Os Ministros trocaram impressões sobre vários aspetos dos **direitos de propriedade intelectual** na UE, nomeadamente sobre um conjunto de recomendações relativas às taxas aplicáveis à cópia privada e à reprografia.*

*Os Ministros deram também orientações políticas para os progressos na **reforma do mercado da auditoria**, que procura melhorar a qualidade e a independência das auditorias, aumentar a transparência e reforçar a confiança dos investidores e ainda reduzir a atual concentração de mercado.*

*O Conselho tomou ainda conhecimento do ponto da situação relativamente às ações do **Ato para o Mercado Único**, contidas em dois pacotes de medidas prioritárias destinadas a aumentar a confiança e a estimular o crescimento e a criação de empregos.*

*Os Ministros abordaram as atuais dificuldades enfrentadas por vários **setores industriais** na Europa como consequência da crise económica. Foram informados pela Comissão sobre o seguimento das iniciativas tomadas para apoiar esses setores.*

*O Conselho adotou conclusões sobre a **política industrial espacial**.*

*O Conselho tomou nota dos progressos realizados nas negociações em curso sobre o programa plurianual de investigação "**Horizonte 2020**", na sequência de um relatório da Presidência sobre questões políticas chave, com vista a preparar o terreno para um acordo rápido com o Parlamento Europeu sobre o programa.*

*Além disso, subscreveu uma nova estratégia para reforçar a **cooperação internacional** no domínio da investigação e aprovou conclusões sobre a **computação** de alto desempenho. Atualizou ainda o mandato do **Comité do Espaço Europeu da Investigação**.*

*Por fim, os Ministros debateram as **atividades de programação conjunta** realizadas no domínio da investigação.*

ÍNDICE¹

PARTICIPANTES	5
PONTOS DEBATIDOS	
Modernização dos direitos de propriedade intelectual.....	8
Reforma dos sistemas de auditoria	10
Ato para o Mercado Único.....	13
Regulamentação inteligente	14
Modernização da política relativa aos auxílios estatais	15
Acompanhamento da política industrial	16
Horizonte 2020 – Programa-Quadro de Investigação e Inovação (2014-2020)	19
Cooperação internacional da UE no domínio da investigação e da inovação	21
Programação conjunta de projetos de investigação	22
Computação de alto desempenho.....	23
Comité do Espaço Europeu da Investigação: mandato atualizado	23
Política espacial da UE	24
DIVERSOS	26
As tecnologias e a inovação no setor da energia.....	26
Gestão da política da inovação – Recomendações do Grupo de Alto Nível.....	26
Programa de trabalho da próxima Presidência Lituana	27

¹

- Nos casos em que tenham sido formalmente adotadas pelo Conselho declarações, conclusões ou resoluções, o facto é indicado no título do ponto em questão e o texto está colocado entre aspas.
- Os documentos cuja referência se menciona no texto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho <http://www.consilium.europa.eu>.
- Os atos adotados que são objeto de declarações para a ata que podem ser facultadas ao público vão assinalados por um asterisco; estas declarações estão disponíveis no sítio Internet do Conselho acima mencionado ou podem ser obtidas junto do Serviço de Imprensa.

OUTROS PONTOS APROVADOS*NEGÓCIOS ESTRANGEIROS*

- Bielorrússia – Medidas restritivas 28
- Presidência da Comissão de Consolidação da Paz da ONU 28

JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS

- Migração do SIS 1+ para o SIS II..... 28

COMPETITIVIDADE

- Avaliação de impacto no Conselho 29

ENERGIA

- Requisitos de conceção ecológica – aquecedores de ambiente e de água..... 29

AMBIENTE

- Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Deterioram a Camada de Ozono..... 30

EMPREGO

- Orientações da UE para a reunião dos Ministros do Trabalho e do Emprego do G 20 30

PESCA

- Acordo de parceria entre a UE e a Costa do Marfim – Renovação do Protocolo 30

POLÍTICA COMERCIAL

- Medidas anti-dumping – bicicletas – elétrodos de tungsténio – China e outros países 31

TRANSPARÊNCIA

- Relatório anual sobre o acesso do público aos documentos 31

NOMEAÇÕES

- Comité das Regiões 32

PARTICIPANTES

Bélgica:

Johan VANDE LANOTTE

Céline FREMAULT

Philippe COURARD

Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Economia, dos Consumidores e do Mar do Norte
Ministra encarregada do Emprego, da Economia, do Comércio Externo e da Investigação Científica
Secretário de Estado dos Assuntos Sociais, das Famílias e das Pessoas com Deficiência, encarregado dos riscos profissionais, Adjunto da Ministra dos Assuntos Sociais e da Saúde Pública

Representante Permanente Adjunta

Bulgária:

Petia VASSILEVA

República Checa:

Petr FIALA

Milan HOVORKA

Jakub DÜRR

Ministro da Educação, da Juventude e do Desporto
Vice-Ministro da Indústria e do Comércio
Representante Permanente Adjunto

Dinamarca:

Annette VILHEMSEN

Morten ØSTERGAARD

Jonas BERING LIISBERG

Ministra para as Empresas e o Crescimento
Ministro da Investigação, da Inovação e do Ensino Superior
Representante Permanente Adjunto

Alemanha:

Philipp RÖSLER

Georg SCHÜTTE

Stefan KAPFERER

Ministro Federal da Economia e da Tecnologia e Vice-Chanceler
Secretário de Estado, Ministério Federal da Educação e da Investigação
Secretário de Estado, Ministério Federal da Economia e da Tecnologia

Estónia:

Juhan PARTS

Jaak AAVIKSOO

Ministro da Economia e das Comunicações
Ministro da Educação e da Ciência

Irlanda:

Richard BRUTON

Seán SHERLOCK

John PERRY

Ministro do Emprego, das Empresas e da Inovação
Ministro-Adjunto encarregado da Investigação e da Inovação (Ministério do Emprego, das Empresas e da Inovação e Ministério da Educação e das Qualificações Profissionais)
Ministro-Adjunto encarregado das Pequenas Empresas, (Ministério do Emprego, das Empresas e da Inovação)

Grécia:

Panagiotis MITARACHI

Vasilis MAGLARIS

Secretário de Estado do Desenvolvimento, da Competitividade, das Infraestruturas, dos Transportes e das Redes
Secretário-Geral da investigação e Tecnologia

Espanha:

José Manuel SORIA

Carmen VELA OLMO

Luis VALERO

Ministro da Indústria, da Energia e do Turismo
Secretária de Estado da Investigação, do Desenvolvimento e da Inovação
Secretário-Geral da Indústria e das Pequenas e Médias Empresas

França:

Arnaud MONTEBOURG

Geneviève FIORASO

Thierry REPENTIN

Alexis DUTERTRE

Ministro do Ajustamento Produtivo
Ministra do Ensino Superior e da Investigação
Ministro dos Assuntos Europeus
Representante Permanente Adjunto

Itália:

Enzo MOAVERO MILANESI

Flavio ZANONATO

Maria Chiara CARROZZA

Ministro dos Assuntos Europeus
Ministro do Desenvolvimento Económico
Ministra da Educação, das Universidades e da Investigação

Chipre:

Maria HADJITHEODOSIOU

Representante Permanente Adjunta em exercício

Letónia:

Vjačeslavs DOMBROVSKIS
Juris PŪCE
Juris ŠTĀLMEISTARS

Lituânia:

Birutė VĖSAITĖ,
Dainius PAVALKIS
Šarūnas BIRUTIS

Luxemburgo:

Etienne SCHNEIDER
Martine HANSEN

Hungria:

Zoltán CSÉFALVAY
Katalin KISZELY

Malta:

Christian CARDONA

Stefan BUONTEMPO

Patrick MIFSUD

Países Baixos:

Sander DEKKER
Wepke KINGMA

Áustria:

Karlheinz TÖCHTERLE
Harald GÜNTHER

Polónia:

Jerzy Witold PIETREWIC
Jacek GULIŃSKI

Andrzej DYCHA

Portugal:

Nuno CRATO
Franquelim ALVES

Roménia:

Varujan VOSGANIAN
Mihnea COSTOIU

Tudor PRISECARU

Eslovénia:

Renata ZATLER
Uroš ROŽIČ

Uroš VAJGL

Eslováquia:

Alexander MICOVČIN

Finlândia:

Lauri IHALAINEN
Marja RISLAKKI

Suécia:

Jan BJÖRKLUND
Annie LÖÖF
Gunnar OOM

Reino Unido:

Stephen GREEN

Shan MORGAN

Ministro da Educação e da Ciência
Secretário de Estado, Ministério da Economia
Representante Permanente Adjunto

Ministra da Economia
Ministro da Educação e da Ciência
Ministro da Cultura

Ministro da Economia e do Comércio Externo
Ministra do Ensino Superior e da Investigação

Secretário de Estado, Ministério da Economia Nacional
Vice-Secretária de Estado, Ministério da Administração
Pública e da Justiça

Ministro da Economia, do Investimento e das Pequenas
Empresas
Secretário Parlamentar da Investigação, da Inovação, da
Juventude e do Desporto, Ministério da Educação e do
Emprego
Representante Permanente Adjunto

Secretário de Estado da Educação, da Cultura e da Ciência
Representante Permanente Adjunto

Ministro Federal da Ciência e da Investigação
Representante Permanente Adjunto

Secretário de Estado, Ministério da Economia
Subsecretário de Estado, Ministério da Ciência e do
Ensino Superior
Subsecretário de Estado, Ministério da Economia

Ministro da Educação e Ciência
Secretário de Estado do Empreendedorismo,
Competitividade e Inovação

Ministro da Economia
Ministro delegado para o Ensino Superior, a Investigação
Científica e o Desenvolvimento Tecnológico
Secretário de Estado, Ministério da Educação Nacional

Secretária de Estado, Ministério do Interior
Secretário de Estado, Ministério do Desenvolvimento
Económico e Tecnologia
Representante Permanente Adjunto

Representante Permanente Adjunto

Ministro do Trabalho
Secretária de Estado, Ministério do Emprego e da
Economia

Vice Primeiro-Ministro e Ministro da Educação
Ministra das Empresas
Secretário de Estado junto da Ministra do Comércio

Ministro Adjunto do Comércio e Investimento (também
no Ministério dos Negócios Estrangeiros e da
Commonwealth)
Representante Permanente Adjunta

Comissão:

Joaquin ALMUNIA
Neelie KROES
Antonio TAJANI
Michel BARNIER
Androulla VASSILIOU
Máire GEOGHEGAN-QUINN
Connie HEDEGAARD
Tonio BORG

Vice-Presidente
Vice-Presidente
Vice-Presidente
Membro
Membro
Membro
Membro
Membro

O Governo do Estado aderente esteve representado do seguinte modo:

CROÁCIA

Irena ANDRASSY

Representante Permanente Adjunta

PONTOS DEBATIDOS

Modernização dos direitos de propriedade intelectual

O Conselho realizou um debate público sobre vários aspetos da estratégia da UE para modernizar os direitos de propriedade intelectual ([10667/11](#)). O debate centrou-se principalmente em três elementos chave da estratégia: o enquadramento para os direitos de autor no mercado único digital, as diferentes políticas nacionais relativas às taxas sobre a cópia privada e a gestão coletiva dos direitos de autor e licenciamento multiterritorial de direitos sobre obras musicais em linha.

– Enquadramento para os direitos de autor no mercado único digital

Os Ministros avaliaram os progressos realizados relativamente às medidas para criar um enquadramento moderno para o conteúdo do mercado único digital avançadas pela Comissão na sua comunicação de dezembro de 2012 ([17983/12](#)). A revisão do enquadramento dos direitos de autor na Europa é considerada essencial para chegar ao pleno funcionamento do mercado único. Para tal é necessário facilitar a criação de modelos comerciais digitais, proporcionar aos criadores e aos produtores a proteção adequada e garantir segurança jurídica aos utilizadores comerciais e aos consumidores em linha.

– Taxas sobre a cópia privada

Na sequência de uma apresentação feita por António Vitorino, antigo comissário europeu responsável pela justiça e assuntos internos, de um relatório sobre as taxas aplicáveis à cópia privada e à reprografia¹, os Ministros aprofundaram os três seguintes aspetos: evoluções recentes no domínio da cópia privada e da reprografia a nível dos Estados-Membros individuais; a definição de exceção para a cópia privada; e as possíveis medidas destinadas a reduzir a fragmentação do mercado interno nesta área ([9253/13](#)).

O relatório recomenda duas linhas principais de ação: a primeira, promover uma maior dependência de licenças e acordos contratuais, enquanto forma de assegurar que os titulares de direitos sejam devidamente remunerados pelos seus esforços criativos e investimentos. A segunda, ponderar medidas para conciliar a disparidade dos sistemas de taxas nacionais no interior do mercado único.

A Comissão indicou que as opiniões manifestadas pelas delegações contribuiriam para a reflexão em curso relativamente ao melhoramento do sistema de taxas sobre a cópia privada na Europa e à sua adaptação à idade digital.

¹ http://ec.europa.eu/internal_market/copyright/docs/levy_reform/130131_levies-vitorino-recommendations_en.pdf.

– Projeto de diretiva relativa à gestão coletiva dos direitos de autor e direitos conexos e ao licenciamento multiterritorial de direitos sobre obras musicais para utilização em linha

O Conselho tomou nota de um relatório intercalar bem como de uma atualização apresentada pela Presidência ([9281/13](#)).

O projeto de diretiva está atualmente a ser analisado pelos peritos nacionais no Conselho.

Tem dois objetivos complementares: em primeiro lugar, procura criar um enquadramento jurídico adequado para a gestão coletiva dos direitos de autor, ao criar regras que garantam uma governação melhorada e uma maior transparência de todas as sociedades de gestão coletiva; em segundo lugar, procura facilitar o licenciamento multiterritorial e multirrepertório pelas sociedades de gestão coletiva dos direitos dos autores sobre as suas obras musicais para utilização em linha no mercado interno.

Reforma dos sistemas de auditoria

Na sequência da apresentação pela Presidência Irlandesa de um relatório de situação, os Ministros manifestaram as suas opiniões sobre as questões pendentes da reforma em curso destinada a melhorar as regras de auditoria na UE. Os resultados do debate fornecem orientação política para a continuação da reforma.

A reforma está a ser executada com base em duas propostas da Comissão, que abrangem por um lado uma revisão da Diretiva relativa à revisão legal das contas ("Oitava Diretiva no domínio do direito das sociedades") ([16971/11](#)) e por outro lado um regulamento relativo aos requisitos específicos para a revisão legal das contas de entidades de interesse público ([16972/11](#)).

A crise financeira pôs em evidência os pontos fracos da revisão legal das contas, sobretudo no que diz respeito às entidades de interesse público, que apresentam um interesse público significativo devido ao seu tipo de atividades, dimensão, número de trabalhadores ou estatuto corporativo.

A reforma tem por fim melhorar a qualidade e a independência das auditorias, aumentar a transparência e reforçar a confiança dos investidores. Procura igualmente reduzir a atual concentração do mercado e a falta de escolha no interior do mercado da revisão de contas.

Durante a deliberação pública, a Presidência convidou os Ministros a manifestarem as suas opiniões sobre os compromissos da Presidência relativamente a três pontos principais:

1. Rotação obrigatória dos revisores de contas e das sociedades de revisores de contas que auditam entidades de interesse público

No projeto de regulamento a Comissão propôs disposições que exigem a rotação obrigatória dos revisores de contas e das sociedades de revisores de contas após um período máximo de 6 anos, que poderá, em circunstâncias excecionais, ser prolongado até aos 8 anos. Foi igualmente proposto que, no caso de uma entidade de interesse público ter nomeado dois ou mais revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas (auditoria conjunta), a duração máxima dos trabalhos confiados seja de 9 anos, e que esse período possa ser prolongado, a título excecional, até aos 12 anos.

Dada a necessidade de assegurar a alta qualidade das auditorias – nomeadamente a objetividade e a independência dos auditores, especialmente no caso de entidades de interesse público, a Presidência sugeriu, a título de compromisso, um período máximo de designação de 7 anos (8 anos para as auditorias conjuntas), renovável, mediante a satisfação de determinados critérios, por um máximo de mais 7 anos (8 anos para as auditorias conjuntas). Além disso, o compromisso proposto pela Presidência prevê a possibilidade de, a título excecional, as entidades de interesse público requererem à autoridade competente uma prorrogação suplementar para poderem voltar a designar o mesmo revisor oficial de contas ou a sociedade de revisores oficiais de contas, com a duração máxima de 2 anos (3 em caso de auditoria conjunta).

A maioria dos Ministros pôde apoiar o princípio geral da rotação obrigatória, mediante determinadas condições.

2. *Restrições à prestação de serviços financeiros relacionados com a auditoria e proibição de serviços não relacionados com a auditoria*

Tendo em conta a necessidade de reforçar a independência, a Comissão propôs uma limitação do tipo de serviços que os revisores oficiais de contas e as sociedades de revisores oficiais de contas que auditam entidades de interesse público estão autorizados a prestar, tendo salientado que o auditor deve concentrar-se nas atividades de auditoria. Para este efeito, propôs diferenciar determinadas categorias de serviços.

Propôs a limitação da prestação de serviços financeiros relacionados com a auditoria a 10% dos honorários pagos pela entidade auditada a título de revisão legal de contas.

A fim de facilitar um compromisso, a Presidência propôs aumentar este limite para 70% dos honorários pagos em qualquer período de três anos. Além disso, os serviços relacionados com os trabalhos de auditoria impostos pela legislação da União não contariam para este limiar.

Segundo a proposta da Presidência, este limite é aplicável a todos os serviços que não figurem na lista de serviços proibidos ("lista negra") que é proposta pela Presidência.

A possibilidade de se prever apenas uma lista de serviços proibidos ("lista negra"), ficando os auditores autorizados a prestar todos os outros serviços que não constem dessa lista, e o conteúdo de tal lista foram desenvolvidos pela Presidência em resposta a um pedido das delegações no sentido de ser desenvolvido um sistema mais simples de classificação de serviços permitidos/proibidos. A lista foi também concebida tendo em mente os objetivos de reforçar a independência dos auditores e evitar os conflitos de interesses, tendo sido manifestadas opiniões diferentes quanto à forma de alcançar estes objetivos e quanto aos serviços específicos que devem ser proibidos.

Um grande número de Ministros pôde dar o seu acordo ao estabelecimento de uma lista negra. No entanto, vários de entre eles não concordaram com o limite de 70%.

3. *Cooperação entre os organismos nacionais de supervisão das auditorias*

A proposta da Comissão prevê uma cooperação à escala da UE em matéria de supervisão de auditorias, a ser conduzida pelas autoridades nacionais competentes no quadro da Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA). O comité proposto assumiria funções previamente atribuídas ao Grupo Europeu dos Órgãos de Supervisão dos Auditores (EGAOB), um grupo de peritos presidido pela Comissão.

A proposta de compromisso da Presidência tenta ir ao encontro das preocupações expressas por várias delegações relativamente à proposta da Comissão, propondo a criação de um Comité de Órgãos Europeus de Supervisão das Auditorias no quadro da ESMA, composto pelos membros do EGAOB e ao qual seriam atribuídos poderes de decisão.

Um grupo de delegações propôs uma alternativa à ESMA, que prevê nomeadamente o reforço da atual cooperação no quadro do EGAOB através da criação de um organismo chamado "Conselho Europeu dos Órgãos de Supervisão dos Auditores" (EGAOB).

Muitas delegações deram o seu apoio à criação do Conselho Europeu dos Órgãos de Supervisão dos Auditores, embora também tenha sido manifestado apoio a que a cooperação tivesse lugar no âmbito da ESMA.

Ato para o Mercado Único

O Conselho registou os progressos realizados relativamente à legislação pendente incluída nos pacotes do *Ato para o Mercado Único*, constituídos por medidas prioritárias destinadas a realizar o mercado único aumentando a confiança e estimulando o crescimento e a criação de emprego.

A Presidência Irlandesa apresentou uma perspetiva do ponto da situação relativamente aos pacotes de medidas dos Atos para o Mercado Único I e II ([9365/13](#)).

Estas medidas, a adotar em codecisão pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, encontram-se atualmente em fases diferentes do processo legislativo.

O pacote do *Ato para o Mercado Único I* inclui medidas como a modernização dos contratos públicos e a revisão da diretiva relativa às qualificações profissionais.

Em abril de 2011, a Comissão apresentou a sua comunicação intitulada "Ato para o Mercado Único – Doze alavancas para estimular o crescimento e reforçar a confiança mútua" ([9283/11](#)), que contém as medidas identificadas para abordar o objetivo de relançar o mercado único.

O pacote do *Ato para o Mercado Único II* é o segundo conjunto de propostas prioritárias apresentado pela Comissão em outubro de 2012¹ a fim de completar o primeiro conjunto de medidas do pacote do Ato para o Mercado Único I. Inclui a modernização do quadro normativo da UE em matéria de insolvência, a implantação de redes de banda larga de elevado débito e a revisão da diretiva relativa à segurança geral dos produtos.

O Conselho deseja analisar rapidamente estas propostas, em estreita cooperação com o Parlamento Europeu e a Comissão, a fim de possibilitar a sua adoção o mais tardar até ao final da presente legislatura, de forma a conferir um novo impulso ao mercado interno.

O Conselho adotou conclusões sobre o Ato para o Mercado Único II em dezembro último ([16617/12](#)). Nessas conclusões, o Conselho sublinhou a necessidade de uma forte base económica e social para o mercado único.

Todos estes instrumentos de crescimento, competitividade e progresso social irão contribuir para reduzir os obstáculos e para melhorar a eficiência no mercado único para as empresas, os cidadãos, os consumidores e os trabalhadores.

Os chefes de Estado ou de governo da UE estão a acompanhar de perto o processo, no contexto mais alargado da Agenda Europeia para o Crescimento.

¹ http://ec.europa.eu/internal_market/smact/docs/single-market-act2_en.pdf

Regulamentação inteligente

O Conselho adotou conclusões sobre "Regulamentação Inteligente", como seguimento das comunicações da Comissão "Adequação da regulamentação da UE" e "Regulamentação inteligente – responder às necessidades das pequenas e médias empresas".

As conclusões ([9533/13](#)) apelam à implementação por parte de todos os atores envolvidos, de medidas previstas na comunicação que conduzam a reduções tangíveis dos encargos regulamentares globais que as empresas suportam, especialmente as pequenas empresas, além de uma simplificação em benefício dos utilizadores finais.

Entre outros pontos, as conclusões apelam à recolha de ensinamentos a partir do inquérito em linha realizado pela Comissão sobre os dez atos legislativos mais onerosos para as PME¹.

Na última cimeira da primavera, os chefes de Estado ou de governo da UE apelaram a medidas para reduzir os encargos gerais da regulamentação a nível da UE e ao nível nacional, salvaguardando ao mesmo tempo a proteção adequada de consumidores e empregados. Encarregaram os Estados-Membros e a Comissão de levar por diante os trabalhos relativos à regulamentação inteligente à luz das comunicações da Comissão, dando especial destaque às necessidades das PME.

¹ http://ec.europa.eu/enterprise/policies/sme/public-consultation-new/index_en.htm

Modernização da política relativa aos auxílios estatais

Durante uma sessão pública, o Conselho obteve acordo político sobre uma atualização de dois importantes regulamentos que governam as regras relativas aos auxílios estatais: o "regulamento processual" e o "regulamento de habilitação".

Ambos fazem parte de uma reforma mais ampla iniciada após a apresentação da comunicação da Comissão sobre a modernização dos auxílios estatais ([10266/12](#)). A comunicação situa o mercado interno no centro da reforma e apela a uma utilização mais eficiente das finanças públicas, a fim de melhor apoiar a investigação e a inovação, o desenvolvimento sustentável, a coesão e as outras políticas orientadas para o crescimento. Prevê a conclusão da reforma até ao final de 2013.

O "regulamento processual"¹ estabelece regras relativas às investigações sobre os auxílios estatais.

A atualização do regulamento processual relativamente aos instrumentos de tratamento de queixas e de informação do mercado tem por fim melhor centrar as medidas da Comissão em casos com um impacto significativo na concorrência e no comércio no mercado interno.

O "regulamento de habilitação"² dá à Comissão a possibilidade de adotar "isenções por categoria para os auxílios estatais". Nos termos destes regulamentos, a Comissão pode declarar categorias específicas de auxílios estatais compatíveis com o Tratado UE, desde que preencham certas condições, isentando-as assim do requisito de notificação e aprovação prévia.

As alterações ao regulamento de habilitação permitirão à Comissão aplicar um procedimento de controlo simplificado para certas categorias de auxílios sem enfraquecer a eficiência da supervisão e do controlo. O regulamento de habilitação abrangerá novos tipos de auxílios, como os auxílios concedidos à cultura ou os auxílios destinados a reparar os danos causados por catástrofes naturais.

Na sua reunião de 10 de dezembro de 2012, os Ministros acordaram na necessidade de modernizar a política de auxílios estatais estabelecendo objetivos que fomentem o crescimento, o emprego e a competitividade da UE e que, simultaneamente, contribuam para os esforços dos Estados-Membros no sentido de uma utilização mais eficiente das finanças públicas. Salientaram que os auxílios estatais devem ser concebidos para manter e melhorar a competitividade da indústria europeia, tendo em conta a crise económica e a conjuntura mundial.

¹ [Regulamento \(CE\) n.º 659/1999](#)

² [Regulamento \(CE\) n.º 994/1998](#)

Acompanhamento da política industrial

Em sessão pública, os Ministros avaliaram a situação da indústria europeia. Foram também informados pela Comissão do seguimento de iniciativas realizadas em apoio de determinados setores da indústria que enfrentam dificuldades particulares em consequência da crise económica.

Em dezembro último, o Conselho adotou conclusões sobre a atualização das ações da política industrial e a sua contribuição para o crescimento e a recuperação económica ([17566/12](#)).

As conclusões destacaram quatro pilares: estimular o investimento em tecnologias novas e inovadoras; permitir que as empresas da UE retirem o máximo benefício do mercado interno e dos mercados internacionais; melhorar o acesso ao financiamento; e aumentar o investimento nas pessoas e nas competências.

A este propósito, o Conselho sublinhou a importância de se acelerar as ações em setores estratégicos com forte potencial para sustentar a competitividade e a criação de emprego.

As conclusões baseiam-se na comunicação da Comissão ([15168/12](#)) relativa à atualização da iniciativa emblemática sobre política industrial, e nos posteriores debates ministeriais. A iniciativa emblemática sobre política industrial da Estratégia Europa 2020 visa reforçar a competitividade industrial da Europa e facilitar a transição para uma economia hipocarbónica e eficiente em termos de recursos.

O Conselho tomou ainda nota de informação relativa às seguintes questões:

– Modernização dos instrumentos de defesa comercial

A pedido da Delegação Francesa, a Comissão fez uma apresentação sobre o pacote relativo à modernização dos instrumentos de defesa comercial transmitido ao Conselho e ao Parlamento Europeu em 10 de abril.

Este pacote propõe alterações ao Regulamento 1225/2009 (regulamento anti-dumping de base) e ao Regulamento 597/2009 (regulamento antissubvenções de base). Estes regulamentos nunca foram submetidos a uma revisão de fundo, desde a conclusão da Ronda do Uruguai em 1995.

A iniciativa de modernizar os instrumentos de defesa comercial da UE foi lançada na sequência de uma consulta pública e de uma avaliação de impacto realizadas durante o ano de 2012. Está atualmente a decorrer uma nova consulta pública, até 31 de julho de 2013, relativamente ao projeto de diretrizes sobre quatro aspetos das investigações sobre defesa comercial (nomeadamente o interesse da União, a margem de prejuízo, o conceito de país análogo e o reexame de caducidade).

– *Programa para a Competitividade das Empresas e Pequenas e Médias Empresas (“COSME”)*

A Presidência apresentou informações sobre o ponto da situação das negociações em curso com o Parlamento Europeu para o estabelecimento do Programa COSME.

Este programa, que decorrerá de 2014 a 2020, destina-se a abordar as deficiências de mercado enfrentadas pelas PME, nomeadamente no que se refere ao acesso ao financiamento através do recurso a instrumentos financeiros específicos. A proposta original previa um orçamento de 2 mil milhões de euros para a totalidade do período. No entanto, o seu orçamento final dependerá dos resultados das negociações sobre as perspetivas financeiras plurianuais da UE.

Os debates com o Parlamento Europeu tiveram início em janeiro, com vista a chegar a um acordo em primeira leitura.

– *Acesso ao financiamento e internacionalização das PME: resultados do Conselho informal de Dublin*

A Presidência chamou a atenção do Conselho para os resultados do Conselho (Competitividade) informal realizado em Dublin, na Irlanda, em 2 e 3 de maio.

As questões debatidas incluíram o acesso ao financiamento e o uso de capital de risco nas empresas com comércio mundial, a internacionalização das PME e as oportunidades para as empresas europeias nos mercados mundiais, e ainda o papel das cidades e das regiões enquanto motores de espírito empresarial e inovação.

– *Indústria automóvel: revisão das regras relativas às emissões de CO₂ dos veículos*

A Delegação Espanhola, apoiada pelas Delegações Checa e Eslovaca, chamou a atenção do Conselho para a competitividade da indústria automóvel relativamente à revisão em curso das regras sobre as emissões de CO₂ dos veículos de passageiros e dois veículos comerciais ligeiros, que impõem valores obrigatórios de redução de emissões para os novos veículos dessas categorias ([9812/13](#)).

– *Indústria da construção naval: nova iniciativa “LeaderSHIP 2020”*

A Comissão apresentou informações sobre a situação da indústria da construção naval e sobre a iniciativa "LeaderSHIP 2020" ([9586/13](#)).

Com base no programa LeaderSHIP 2015 e tendo em conta os principais desafios e oportunidades surgidos na sequência da crise económica, a nova iniciativa procura consolidar uma nova estratégia para fomentar o desenvolvimento da competitividade de uma indústria da construção naval da UE que contribua para transportes marítimos sustentáveis e seguros e para progressos na utilização de recursos e geração de energia de origem marinha.

– *Indústria do tabaco*

As delegações Checa e Polaca chamaram a atenção do Conselho para os aspetos ligados à competitividade e para as potenciais consequências para os operadores económicos ([9576/13](#)) de um projeto de diretiva relativo ao fabrico, à apresentação e à venda de produtos do tabaco e produtos afins ([18068/12](#)).

Intervieram várias delegações que recordaram a necessidade de atingir o justo equilíbrio entre os vários aspetos da proposta.

A questão está agendada para debate pelos Ministros da Saúde em 21 de junho.

Horizonte 2020 – Programa-Quadro de Investigação e Inovação (2014-2020)

Os Ministros tomaram nota do ponto da situação das negociações com o Parlamento Europeu relativamente às diferentes partes do Programa Horizonte 2020, na sequência da apresentação de um relatório pela Presidência ([9534/13](#)). Debateram também algumas das principais questões políticas, com vista a preparar o terreno para um acordo rápido com o Parlamento Europeu.

Estas questões foram classificadas pela Presidência em 3 categorias:

- questões relacionadas com a arquitetura do Horizonte 2020, que incluem pontos como a disseminação da excelência na ciência e na investigação e o aumento da participação das regiões de baixo desempenho;
- novas possíveis linhas de ação para fomentar a participação das pequenas empresas no programa; e
- simplificação e eficácia, em particular no que se refere ao futuro modelo de financiamento para projetos de investigação.

No final da reunião, a Presidência sintetizou os resultados do debate e indicou que:

- Os Ministros concordavam com a opinião da Presidência de que as negociações com o Parlamento sobre o pacote global deveriam ser completadas antes do final de junho.
- Existe um amplo consenso sobre o facto de que a simplificação é essencial para garantir que o Horizonte 2020 atinja o seu potencial como motor real para o crescimento na Europa e de que o modelo de financiamento acordado pelo Conselho em outubro passado é o instrumento essencial para assegurar a simplificação e deverá ser a pedra angular do pacote a acordar com o Parlamento.
- Para este efeito, os Ministros propõem flexibilidade sobre uma série de questões, como o alargamento da participação, a ciência para a sociedade, experimentação sobre uma abordagem acelerada da inovação e objetivos orçamentais ou indicações para a energia, um instrumento PME e outros possíveis elementos.
- A Presidência terá em consideração estas orientações nos trabalhos destinados a ultimar os textos sobre o Horizonte 2020.

O Horizonte 2020 substituirá o 7.º Programa-Quadro de Investigação da UE (7.º PQ), em vigor até ao final de 2013. Espera-se que o novo quadro para a investigação elimine a fragmentação neste domínio e garanta uma maior coerência. O Programa "Horizonte 2020" tem por base o atual conceito do 7.º PQ, o Programa Competitividade e Inovação e o Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (EIT).

Comparativamente ao 7.º PQ, o Horizonte 2020 possui uma série de características novas que lhe permitem promover o crescimento e fazer face aos desafios sociais.

A Comissão apresentou as várias componentes do Horizonte 2020 em 30 de novembro de 2011:

http://ec.europa.eu/research/horizon2020/index_en.cfm

Cooperação internacional da UE no domínio da investigação e da inovação

O Conselho adotou conclusões em que subscreve a nova estratégia da UE para reforçar e centrar a cooperação internacional no domínio da investigação e da inovação ([9701/13](#)).

A nova estratégia, que foi apresentada pela Comissão durante a reunião do Conselho de 11 de dezembro de 2012, centra-se em: 1) Reforçar a excelência e o poder de atração da União no domínio da investigação e inovação, bem como a sua competitividade económica e industrial; 2) Fazer face aos grandes desafios sociais; e 3) Apoiar as políticas externas da União ([14000/12](#)).

As conclusões apelam à sua implementação, *inter alia*, através do desenvolvimento de roteiros plurianuais de cooperação com regiões e países terceiros e da incorporação destes roteiros na implementação do programa-quadro de investigação Horizonte 2020.

Os programas-quadro da UE em matéria de investigação já desempenharam um importante papel no apoio à cooperação para a investigação e a inovação entre a UE e os seus Estados-Membros e os países exteriores à União. Todavia, tal como assinalado na revisão intercalar do 7.º programa-quadro de investigação, os esforços da UE no domínio da cooperação internacional precisam de ser intensificados e mais estrategicamente focalizados.

Por essa razão, muitas delegações sublinharam a necessidade de adotar uma abordagem mais estratégica para o futuro desenvolvimento das parcerias internacionais no âmbito do próximo programa-quadro Horizonte 2020.

Programação conjunta de projetos de investigação

O Conselho realizou um debate de orientação sobre as atividades de programação conjunta realizadas no domínio da investigação.

A programação conjunta é um processo destinado a assegurar a otimização dos esforços de investigação. Procura reforçar a cooperação transfronteiras e a coordenação e o alinhamento de programas nacionais de investigação financiados publicamente. Faz parte do novo horizonte do Espaço Europeu da Investigação.

O debate foi estruturado a partir de uma nota de debate e de um questionário apresentados pela Presidência ([9258/13](#)).

Muitas delegações sublinharam a necessidade de passar do planeamento à aplicação.

Os Ministros consideraram que o sucesso da implementação da programação conjunta exige uma nova mentalidade a nível nacional, que envolva, por exemplo, um maior alinhamento dos programas nacionais, a afetação de fundos ou a aceitação de normas e procedimentos acordados conjuntamente.

A programação conjunta deveria também assegurar a obtenção do máximo impacto social.

Desde 2009, foram lançadas 10 iniciativas de programação conjunta destinadas a abordar desafios sociais específicos enfrentados pela Europa, como por exemplo as doenças neurodegenerativas, as alterações climáticas, o desenvolvimento urbano, etc.

A Presidência organizou uma conferência sobre Programação Conjunta, em Dublin, em 28 de fevereiro e 1 de março, tendo reunido decisores políticos nacionais, gestores de programas e representantes das instituições a fim de debater os resultados obtidos até à data e as medidas necessárias para o futuro. Foi transmitida ao Conselho uma cópia do relatório final da conferência¹.

Em dezembro último, o Conselho adotou conclusões sobre o EEI e os elementos-chave que deverão conduzir à sua conclusão e implementação bem sucedidas, criando assim um verdadeiro mercado único do conhecimento, aumentando a mobilidade dos investigadores e tornando a Europa mais atrativa para os investigadores estrangeiros.

O Conselho Europeu instou para que o EEI ficasse concluído até 2014.

¹ http://jpic2013.conference-websites.co.uk/files/2013/05/DublinReport_final.pdf

Computação de alto desempenho

O Conselho adotou conclusões sobre a comunicação da Comissão intitulada "Computação de alto desempenho: a posição da Europa na corrida mundial" ([9808/13](#)).

Nas suas conclusões de 17 de maio de 2010 ([9451/10](#)) sobre várias questões relacionadas com o desenvolvimento do EEI, o Conselho apelou à necessidade de um maior desenvolvimento de infraestruturas de computação, como a PRACE ¹.

Em 2009, o Conselho convidou os Estados-Membros a fazerem investimentos mais bem coordenados em matéria de computação de alto desempenho (HPC), e convidou a Comissão a propor incentivos financeiros para o desenvolvimento conjunto e a partilha das infraestruturas de investigação no domínio da computação, e os Estados-Membros e a Comissão a conjugarem os investimentos em computação de alto desempenho na PRACE e a reforçarem a posição da indústria e das universidades europeias na utilização, desenvolvimento e fabrico de produtos, serviços e tecnologias de computação avançados.

Comité do Espaço Europeu da Investigação: mandato atualizado

O Conselho atualizou o mandato do Comité do Espaço Europeu da Investigação por meio de uma resolução.

O Comité é um organismo consultivo, cuja principal missão é facultar contributos estratégicos ao Conselho, à Comissão e aos Estados-Membros em matéria de questões relacionadas com a investigação e a inovação e pertinentes para o desenvolvimento do EEI ².

O Conselho confiará ao Comité a implementação das recomendações contidas no relatório do Comité de 18 de abril de 2013 ([ERAC 1201/13](#)).

O Comité irá também alterar o seu nome para Comité do Espaço Europeu da Investigação e da Inovação, a fim de refletir a importância crescente da inovação relacionada com a investigação.

¹ A PRACE (Parceria para a Computação Avançada na Europa) é um projeto que cria uma estrutura paneuropeia de investigação para a computação de alto desempenho: <http://www.prace-ri.eu/>

² <http://www.consilium.europa.eu/policies/era/erac?lang=en>

Política espacial da UE

O Conselho adotou conclusões sobre a política industrial espacial ([9599/13](#)).

Nestas conclusões, a comunicação da Comissão intitulada "Política industrial espacial da UE – Explorar o potencial de crescimento económico no setor espacial" ([6950/13](#)), publicada em 28 de fevereiro, foi considerada uma base útil para os próximos debates.

As conclusões reconhecem o sucesso da indústria espacial europeia no mercado comercial mundial e os resultados alcançados pela Agência Espacial Europeia (AEE¹) e pelos Estados-Membros no desenvolvimento de um setor espacial forte. Contudo, reconhecem igualmente que há uma série de desafios a vencer em termos de desenvolvimento de uma indústria espacial europeia de nível mundial e competitiva à escala global.

A comunicação da Comissão indica cinco objetivos nos quais se pode centrar a política industrial espacial da UE:

- estabelecer um quadro regulamentar estável e coerente;
- continuar a desenvolver uma base industrial concorrencial, sólida, eficaz e equilibrada na Europa e a apoiar a participação das PME;
- apoiar a competitividade global da indústria espacial europeia, incentivando o setor a tornar-se mais eficiente em termos de custos ao longo da cadeia de valor;
- desenvolver mercados para as aplicações e os serviços espaciais; e
- garantir a não-dependência tecnológica e um acesso independente ao espaço.

Para além da adoção de conclusões, o Conselho tomou nota da informação sobre três componentes chave da política espacial europeia para os próximos anos:

– Programa "Copernicus" (nova designação do Programa Europeu de Observação da Terra, "GMES")

A Comissão apresentou uma proposta relativa ao financiamento e do Programa Europeu de Observação da Terra 'Copernicus' para o período 2014-2020 ([10275/13](#)).

¹ <http://www.esa.int>

Copernicus é a nova designação do programa GMES – Monitorização Global do Ambiente e Segurança (Global Monitoring for Environment and Security).

O programa Copernicus tem como objetivo proporcionar à Europa o acesso contínuo, independente e fiável a dados e informações de observação. Está estruturado em seis serviços: monitorização do meio marinho, da atmosfera, do meio terrestre e das alterações climáticas e apoio no âmbito de emergências e segurança.

– Programa de vigilância e localização espaciais

O Conselho tomou conhecimento de um relatório sobre os progressos realizados relativamente a um projeto de decisão que estabelece um programa de apoio à vigilância e localização espaciais ([9986/13](#)).

Em fevereiro último, a Comissão transmitiu ao Conselho e ao Parlamento Europeu uma proposta de decisão que institui um programa de apoio à localização e à vigilância no espaço ([6952/13](#) + [ADD1](#)).

As infraestruturas espaciais estão cada vez mais ameaçadas por riscos de colisão devido ao crescimento do número de satélites e à quantidade crescente de detritos espaciais.

Para reduzir o risco de colisão, é necessário identificar e monitorizar satélites e detritos espaciais, catalogar as suas posições e seguir os seus movimentos, sempre que tiver sido identificado um potencial risco de colisão, de modo a que os operadores de satélites possam ser alertados para desviar os seus satélites. Esta atividade é conhecida como vigilância e localização espaciais (space surveillance and tracking – SST).

Como não existem serviços de SST operacionais a nível europeu, os operadores de satélites europeus dependem atualmente, em grande medida, das informações de SST dos EUA. A necessidade de uma capacidade correta de SST para melhorar o fornecimento de informações SST a nível europeu foi salientada pelo Conselho.

– Relações entre a UE e a Agência Espacial Europeia (ESA)

O Conselho tomou conhecimento das informações prestadas pela Comissão sobre a situação da reflexão relativa ao desenvolvimento das relações UE-ESA ([9755/13](#)), enquanto seguimento das conclusões do Conselho sobre o tema "Estabelecer relações apropriadas entre a UE e a Agência Espacial Europeia (AEE)", adotadas em fevereiro passado ([6571/13](#)).

DIVERSOS

As tecnologias e a inovação no setor da energia

O Conselho tomou conhecimento dos principais temas abordados na Comunicação sobre tecnologia e inovação no domínio da energia que estiveram na ordem do dia da conferência sobre o Plano Estratégico para as Tecnologias Energéticas (plano SET), que teve lugar em 6 e 7 de maio em Dublin, nomeadamente o desenvolvimento e a implantação no mercado das tecnologias energéticas na Europa.

Em 2 de maio de 2013, a Comissão publicou uma comunicação em que define uma estratégia para que o setor da tecnologia e da inovação em matéria de energia na UE continue a ser dos mais avançados a nível mundial na resposta aos desafios para 2020 e ulteriormente.

Está programado um debate ministerial sobre a comunicação da Comissão na reunião do Conselho (Energia) de 7 de junho.

Gestão da política da inovação – Recomendações do Grupo de Alto Nível

A Delegação Polaca informou os Ministros sobre os trabalhos do Grupo de Alto Nível sobre a gestão da política da inovação ([9587/13](#)).

O Grupo de Alto Nível, que foi criado em dezembro de 2011, formulou um conjunto de recomendações sobre modos de desenvolver e gerir uma política de inovação mais abrangente na UE.

Programa de trabalho da próxima Presidência Lituana

A Delegação Lituana informou os Ministros sobre o programa de trabalho da Presidência Lituana relativamente à competitividade para o segundo semestre de 2013.

O programa de trabalho no tocante à competitividade está em consonância com o programa de trabalho de 18 meses preparado em conjunto pelas três próximas Presidências da UE ([17426/12](#)).

No domínio do mercado interno e da indústria, as principais prioridades da Presidência Lituana incluirão o avanço e a ulimação de iniciativas legislativas pendentes contidas nos Atos para o Mercado Único I e II.

No domínio da investigação, a Presidência Lituana fará avançar os vários dossiês que deverão conduzir à conclusão do Espaço Europeu da Investigação, nomeadamente o programa de investigação e inovação "Horizonte 2020".

Fará também avançar os trabalhos sobre os dossiês do domínio da política espacial.

OUTROS PONTOS APROVADOS

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Bielorrússia – Medidas restritivas

O Conselho alterou as medidas restritivas contra a Bielorrússia, por considerar já não haver motivos para manter uma pessoa e duas entidades na lista contemplada pelas medidas restritivas. Esta decisão não significa qualquer alteração da política da UE em relação à Bielorrússia, reiterada recentemente nas [Conclusões do Conselho de 15 de outubro de 2012](#).

Presidência da Comissão de Consolidação da Paz da ONU

O Conselho decidiu que a UE devia disponibilizar-se para assumir a Presidência da Configuração "República Centro-Africana" da Comissão de Consolidação da Paz da ONU.

JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS

Migração do SIS 1+ para o SIS II

O Conselho registou:

- o Convénio entre os Estados-Membros e a Islândia, o Listenstaine e a Noruega relativo à manutenção da rede VISION (*Rede de Consulta Schengen*) durante um período transitório;
- o acordo de nível de serviço sobre as modalidades provisórias de cooperação, incluindo as estimativas orçamentais, entre os Estados-Membros e a Islândia, o Listenstaine e a Noruega, que utilizam a rede VISION, por um lado, e a EU-LISA (*Agência europeia para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça*), por outro, bem como do mandato conferido à Presidência para assinar esse acordo em nome dos Estados em causa.

COMPETITIVIDADE

Avaliação de impacto no Conselho

O Conselho tomou conhecimento de uma avaliação de impacto no próprio Conselho.

O relatório dá seguimento às conclusões do Conselho de 2011 sobre o assunto ([16976/11](#) e [17939/11](#)) que incluíam o compromisso de elaborar, sempre que adequado, avaliações de impacto sobre as alterações substantivas realizadas durante o processo legislativo, como meio para melhorar a qualidade da legislação, no contexto da agenda da regulamentação inteligente.

ENERGIA

Requisitos de conceção ecológica – aquecedores de ambiente e de água

O Conselho decidiu não se opor à adoção dos dois seguintes regulamentos da Comissão:

- que dá execução à Diretiva 2009/125/CE no que respeita aos requisitos de conceção ecológica aplicáveis aos aquecedores de ambiente e aquecedores combinados ([7986/13](#)); e
- que dá execução à Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos requisitos de conceção ecológica aplicáveis aos aquecedores de água e reservatórios de água quente ([8374/13](#)). Em conformidade com a Diretiva 2009/125/CE, a Comissão deve definir os requisitos de conceção ecológica aplicáveis aos produtos relacionados com o consumo de energia que representem um volume de vendas e de comércio significativo, tenham um impacto ambiental significativo e apresentem um potencial significativo de melhoria em termos de impacto ambiental, através da conceção, sem implicar custos excessivos.

Os regulamentos da Comissão estão sujeitos ao chamado procedimento de regulamentação com controlo. Isto significa que, agora que o Conselho deu a sua aprovação, a Comissão pode adotá-los, salvo se o Parlamento Europeu se opuser.

AMBIENTE

Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Deterioram a Camada de Ozono

O Conselho autorizou a Comissão a negociar, em nome da União Europeia, alterações e adaptações ao Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Deterioram a Camada de Ozono ([JO L 297, 31.10.1988, p. 21.](#)).

As negociações terão lugar na vigésima quinta reunião das Partes do Protocolo e na vigésima sexta reunião das Partes do Protocolo/décima Conferência das Partes da Convenção.

EMPREGO

Orientações da UE para a reunião dos Ministros do Trabalho e do Emprego do G 20

O Conselho homologou as diretrizes da UE sobre as prioridades para a UE e os seus Estados-Membros na reunião dos Ministros do Trabalho e do Emprego do G20 que se realizará em Moscovo em 18-19 de julho de 2013.

PESCA

Acordo de parceria entre a UE e a Costa do Marfim – Renovação do Protocolo

O Conselho adotou uma decisão relativa à assinatura, em nome da UE, e à aplicação provisória do Protocolo que fixa as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no Acordo de Parceria no setor da pesca entre a UE e a República da Costa do Marfim ([8698/13](#)).

O Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a UE e a Costa do Marfim foi celebrado em 2008. O Protocolo tem por principal objetivo definir as possibilidades de pesca atribuídas aos navios da UE, bem como a contrapartida financeira devida, separadamente, a título dos direitos de acesso e do apoio setorial. Na sequência das negociações, o novo protocolo foi rubricado em 9 de janeiro de 2013, devendo o protocolo anterior expirar em 30 de junho de 2013. A fim de permitir aos navios da UE exercerem atividades de pesca, o novo protocolo deve ser aplicado a título provisório, a partir de 1 de julho de 2013, enquanto se aguarda a conclusão das formalidades necessárias à sua celebração.

Além da decisão sobre a aplicação provisória deste novo protocolo, o Conselho adotou um regulamento relativo à repartição das possibilidades de pesca entre os Estados-Membros a título do Protocolo e à contrapartida financeira da UE ([8700/13](#)).

POLÍTICA COMERCIAL

Medidas anti-dumping – bicicletas – eléctrodos de tungsténio – China e outros países

O Conselho alterou o Regulamento 990/2011 que institui um direito anti-dumping definitivo sobre as importações de bicicletas originárias da China, na sequência de um reexame da caducidade em conformidade com o Regulamento 1225/2009 ([9348/13](#)). Decidiu também tornar extensivo o direito anti-dumping definitivo instituído pelo Regulamento n.º 990/2011 sobre as importações de bicicletas originárias da China às importações de bicicletas expedidas da Indonésia, da Malásia, do Sri Lanca e da Tunísia ([9345/13](#)).

O Conselho alterou o Regulamento 990/2011 que institui um direito anti-dumping definitivo sobre as importações de certos eléctrodos de tungsténio originários da China, na sequência de um reexame da caducidade em conformidade com o Regulamento 1225/2009 ([9310/13](#)).

TRANSPARÊNCIA

Relatório anual sobre o acesso do público aos documentos

O Conselho adotou o seu relatório anual sobre a aplicação do Regulamento n.º 1049/2001 relativo ao acesso do público aos documentos em 2012 ([9317/13](#) + [COR 1](#)).

O relatório apresenta uma perspetiva da política e prática do Conselho em matéria de transparência e fornece informação sobre o registo público dos documentos do Conselho e estatísticas sobre o acesso do público aos documentos.

Este relatório indica designadamente, que:

- Em 31 de dezembro de 2012, estavam inscritos no registo do Conselho 1 915 737 documentos (todas as línguas), dos quais 77,3 % eram documentos públicos, isto é estavam disponíveis em formato descarregável ou por simples pedido.
- Quase 40% do número total de documentos respeitantes a projetos de atos legislativos elaborados pelo Conselho em 2012 foram emitidos como documentos públicos, pelo que ficaram imediatamente acessíveis através do registo.
- Em 2012, 750 316 diferentes visitantes acederam ao registo, o que representa um aumento de aproximadamente 35% em comparação com o número de utilizadores individuais do registo público em 2012.

- O Conselho recebeu 1871 pedidos iniciais de acesso do público relativamente a um total de 6166 documentos e deu acesso (integral ou parcial) a 78,8 % dos documentos solicitados.

Além disso, o relatório destaca os factos relevantes verificados ao longo do 11.º ano de execução do regulamento e recapitula as queixas apresentadas ao Provedor de Justiça Europeu, bem como as decisões proferidas pelos tribunais da União Europeia em 2012 no âmbito do regulamento 1049/2001.

NOMEACÕES

Comité das Regiões

O Conselho nomeou Paolo di LAURA FRATTURA, Nicola ZINGARETTI e Guerino TESTA (Itália) membros do Comité das Regiões pelo período remanescente do mandato atual, que termina em 25 de janeiro de 2015 ([9616/13](#) e [9703/13](#)).
